

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2015

Dispõe sobre a criação do Projeto
"RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA
HISTÓRICA DO LEGISLATIVO
ANCHIETENSE".

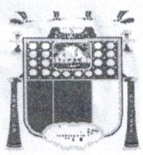
A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova a seguinte Resolução

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Projeto "RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO LEGISLATIVO ANCHIETENSE", que tem as seguintes finalidades:

- a) preservar e resgatar a história sócio-política da Câmara Municipal de Anchieta-ES;
- b) divulgar e tornar acessível ao pesquisador documentos valiosos do Legislativo Anchietaense;
- c) sistematizar as informações contidas nos documentos da Câmara;
- d) promover eventos culturais de interesse da Câmara ou do Município e/ou apoiar iniciativas culturais promovidas por outras Instituições.

Art. 2º Para a consecução desses objetivos, a serem realizados por etapas, a Câmara Municipal poderá assinar Convênios com Instituições Públicas ou privadas e/ou contratar serviços de terceiros, efetuando as despesas necessárias dentro das possibilidades Orçamentárias.

Art. 3º Para a direção e orientação deste Projeto da Câmara Municipal, designado da "Recuperação", a Mesa criará um Conselho Diretor, composto de 4 (quatro) membros do legislativo.



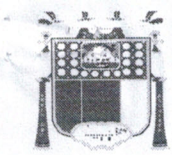
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de julho de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, enclosed within a blue circular scribble. Two small arrows point towards the signature.

Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo resgatar a história do nosso Poder Legislativo, para que possa ser compartilhado com nossos munícipes, historiadores, pesquisadores e demais pessoas.

Com essa iniciativa esperamos que não só seja resgatada a história do Poder Legislativo de Anchieta, como também, que ela nunca mais seja esquecida.